



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

**Reunião:** Ordinária nº 1/2019

**Decisão Nº:** D/RS - 2/2019

**Data:** 7 de fevereiro de 2019

**Interessado:** Comissão Especial Patrimonial/Núcleo de Mobiliários, Equipamentos e Suprimentos

**Referência:** Memorando nº 1/2019 – CEPAT, de 8 de janeiro de 2019

**Ementa:** Aprova o mérito da proposta para reavaliação dos bens patrimoniais do Crea-RS.

### DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, em Porto Alegre/RS, ao apreciar o teor do memorando em referência, no qual o membro da Comissão Especial Patrimonial encaminha proposta de preço de empresa, cujo objetivo é a reavaliação e reorganização dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) deste Conselho, **DECIDIU**, por unanimidade, solicitar à Comissão Especial Patrimonial que apresente, no mínimo, três orçamentos de empresas qualificadas à execução do referido serviço e encaminhar a proposição à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas para análise e manifestação. Após análise e manifestação dessa Comissão, pautar o alusivo assunto no plenário deste regional, se esse for o entendimento da diretoria. **Presidiu a reunião a 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheira Civil e Segurança do Trabalho ALICE HELENA COELHO SCHOLL. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Gustavo André Lange, Ubiratan Oro e Ronaldo Witter Madruga.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE HELENA COELHO SCHOLL, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0084434** e o código CRC **AD87DC1D**.

